



LEI Nº 4.699, de 06 de agosto de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional Especial, no valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil e quatro reais)**, com a seguinte classificação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
06	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
04.182.1005.1010	DESASTRES NATURAIS	
1003	701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 22885	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de arrecadação apurado no presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.